



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6281 /2023

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Apoio as Pessoas com Psoríase no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta.

E eu sanciono a presente lei

Em, 23 de março de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Apoio as Pessoas com Psoríase** no âmbito do Município de Olinda, a ser comemorado de 23 a 29 de outubro de cada ano.

Paragrafo Único – O objetivo é estabelecer semana de reflexão e promoção de eventos para conscientizar, informar e esclarecer a população acerca das causas da referida doença, dos tratamentos adequados e da necessidade de apoio familiar.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 28 de fevereiro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário